



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 354/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de criação e produção de material institucional.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de criação e produção material institucional, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade cível para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos CBHs, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do Alto Paraguai Superior foi criado em 18/09/2024, por meio da Resolução 175/2024, e instalado em 23/09/2024, através da Resolução 182/2024, e que obteve aprovação pela sua diretoria do Plano de Atividades para o ano de 2025, faz-se necessário realizar a presente demanda.

3. DO OBJETO

OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e produção de material institucional	QUANTIDADE
3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
Item 01	Banner em lona, dimensões: 90 x 120 cm, cor (com bastão e cordão).	02 unidades
Item 02	Wind banner dupla face em tecido, tamanho: 280 cm x 70 cm, cor (kit completo com base e haste reforçada desmontável).	02 unidades
Item 03	Folder 2 dobras, papel Couchê fosco 170g, A4, 4x4 cor.	500 unidades
Item 04	Caderno espiral, capa dura, tamanho: 180mm x 250mm, 150 folhas, gramatura 90 g/m ² , com pauta.	100 unidades
Item 05	Envelope, tamanho A4, 120 g/m ² , 4x4 cor.	50 unidades

3.2 INSTRUÇÕES

3.2.1 Mapas, imagens, textos e/ou figuras a serem utilizados serão fornecidos pelo CBH.

3.2.2 A empresa selecionada deverá ser responsável pela criação do layout dos materiais. As logomarcas institucionais estão no Anexo deste Termo de Referência.



4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com a descrição técnica, bem como respeitando o layout e conteúdo, previamente aprovado pelo Contratante.
- 4.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 4.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos serviços, custos com telefone e internet necessários à execução dos serviços, incluindo recursos humanos.
- 4.4- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, recursos humanos nas quantidades e qualidades que garantam a prestação dos serviços.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CBH Alto Paraguai Superior ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.
- 5.2- Caberá a Diretoria do CBH Alto Paraguai Superior enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.
- 5.3- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;
- 5.4- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;
- 5.5- A fiscalização será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;
- 5.6- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte os serviços, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes na condução dos serviços, devendo considerar as especificações de cada item do Objeto, bem como o layout aprovado.
- 5.7- A Contratada deverá permitir ao Contratante e Fiscal do contrato acesso a todas as informações da condução de seus trabalhos.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR, devendo atender também o que segue.
- 6.2- A empresa a ser contratada deverá ter pelo menos 5 anos de experiência comprovada a prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual de caráter informativo e orientativo:
- Conhecimento em softwares específicos para a prestação dos serviços;
 - Possuir equipamentos e softwares necessários;
 - Experiência e capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, inclusive de forma remota;
 - Ter disponibilidade para reuniões virtuais.

7. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades previstas no Plano de Trabalho Anual do CBH Alto Paraguai Superior para o ano de 2025 que visam o atendimento às metas pactuadas, e com intuito de promover a divulgação dessas atividades e fortalecer a identidade visual do CBH, faz-se necessário a produção de material institucional conforme especificações técnicas contidas no objeto.

8. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapa: 01.11 Estruturação e Implementação do CBH Alto Paraguai Superior

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.



Presidente/Secretário: Givaldo Dantas Sampaio Neto/Tania de Fátima de Deus Rosa

9. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Modalidade do referido processo será Menor Valor Global.

10. DO ENVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 22 de OUTUBRO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c) Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

11.2 - Documentos necessários¹: (a ser apresentado pela empresa que ofertar o menor valor e for classificada):

- a) Declaração de que possui aparelhagem mínima necessária para o desenvolvimento dos serviços
- b) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social
- c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
- d) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio.
- f) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	16/10/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 22/10 /2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 24/10/2025
4- Divulgação do resultado e Assinatura do Contrato/Ordem de Serviço	Até 28/10/2025
5 - Execução dos trabalhos	De 28/10/2025 a 28/11/2025

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O prazo da prestação dos serviços será de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Compras.

13.2- O pagamento poderá ser realizado em até duas parcelas, sendo parcela inicial na assinatura do Contrato e parcela final, mediante a conclusão da prestação dos serviços e entrega do(s) Produto(s), previstos e descritos no Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica.

13.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.

13.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Serviços/Produto(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

13.5- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.

13.6- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

13.7- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

¹ Quando solicitado pela CONTRATANTE



13. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde facilita às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

14. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 14.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.
- 14.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.
- 14.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.
- 14.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas **propostas até às 23h59 do dia 21/10/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 10, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate: a) Comprovação de experiência no tema deste processo; b) Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo; c) Tempo de abertura da empresa.



- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento, mesmo após a conclusão dos serviços, a coordenação do Projeto poderá demandar à contratada, correções ou adequações necessárias nos mesmos.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____

ANEXO I





CBH
Alto Paraguai Superior





CPP
CENTRO DE
PESQUISA
DO PANTANAL



Caderno



CENTRO DE
PESQUISA
DO PANTANAL

SEMA
Secretaria
de Estado de
Meio Ambiente



Governo de
Mato
Grosso